ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 618 /2009
POR: Gustavo A. Aguiar
DATA: 24 / 09 /2009
Hs 14:20
Assinatura

LEI Nº. 1.825, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública o Aeroporto Esporte Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Aeroporto Esporte Clube, com sede e foro em nosso município.

Art. 2º Ao clube de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso o clube:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO;

III – passe a remunerar os cargos de sua diretoria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº. 016/2009, de autoria da Vereadora Professora Zenaide (nos termos da Lei nº. 1.806 de 16/06/2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2009.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal